



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00081

Bento Gonçalves, 04 de maio de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 61, de 30/04/2026

Acresce §§3º e 4º no art. 1º da Lei Municipal nº 7.265, de 29 de abril de 2026 que "Dispõe sobre o vale-alimentação dos servidores do Poder Executivo do Município de Bento Gonçalves".

O presente Projeto de Lei, visa acrescentar dispositivos da Lei Municipal nº 7.265 /2026.

Justifica o Executivo, que o presente projeto de lei versa sobre uma inclusão de dispositivos na Lei Municipal nº 7.265, de 29 de abril de 2026, para que fique claro no texto legal, que os servidores que cumprirem sua carga horária, seja em regime de escala (6x12h, 12x36h ou 24x72h) ou não, e não possuir falta no mês, receberão a mesma quantia de vales recebidos mensalmente pelos servidores que cumprem a carga horária em horário de expediente regular da Administração.

Ainda prevê que a norma se enquadra para os servidores em cumprimento de regime de escala laboram em finais de semana ou feriados, bem como em mais de um dia útil durante as 12 ou 24 horas de trabalho.

Sendo assim, todos os servidores independentemente de carga horária e forma de cumprimento de jornada de trabalho, seja por regime de escala, ou não, terão tratamento igualitário, desde que cumpram a sua própria carga horária e não tenham falta no mês.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600081A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Preliminarmente, o Projeto de Lei tramita pelo Rito de Urgência, nos moldes dos artigos 154 e 155, do Regimento Interno, tendo a autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

